

GUIA DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DO OPEN INSURANCE

Versão 1.1 22/08/2025



Histórico de revisão

Data	Versão	Descrição das alterações
22/08/2025	1.0	Versão Inicial:
		Consolidado dos documentos: - Ofício nº 039/2024/Open Insurance; - Ofício nº 011/2025/Open Insurance; e - Ofício nº 014/2025/Open Insurance da Estrutura inical
		e dos apontamentos dos documentos: - OFÍCIO ELETRÔNICO № 20/2025/DISUC/SUSEP; e - PARECER ELETRÔNICO № 13/2025/CGINF/DISUC/SUSEP da SUSEP

Sumário

0.	. Histórico de revisão	2
1.	. Introdução	5
2.	. Termos de Uso	5
3.	. Referências	5
4.	. Certificações de Jornadas de Compartilhamento de Dados	6
	4.1 Premissas	6
	4.2 Restrições	7
	4.3 Processo das certificações de jornadas de compartilhamento de dados	8
	4.3.1 Roteiro dos testes para as certificações	8
	4.3.1.1 Objeto de avaliação dos testes de jornadas de compartilhamento de dados	8
	4.3.1.2 Critério de validação dos resultados de um teste	
	4.3.1.3 Verificação do ambiente de gestão do consentimento	11
	4.3.2 Documentação das falhas	11
	4.3.3 Consolidação dos resultados dos testes	12
	4.3.3.1 Relatório por transmissoras	12
	4.3.3.2 Relatório geral	13
	4.3.4 Emissão dos certificados das jornadas de compartilhamento de dados das transmissoras	13
	4.4 Definição do Escopo para cada ciclo de certificações	14
	4.4.1 Critérios para elegibilidade das sociedades transmissoras e receptoras para os testes de compartilhamento de dados	
	4.4.1.1 Definições regulatórias	14
	4.4.1.2 Definições da metodologia	14
	4.4.2 Critérios para elegibilidade dos produtos para os testes de compartilhamento de dados	
	4.4.3 Processo para coleta de voluntários para as certificações de jornadas de compartilhamento de dados	15
	4.5 Cronograma para os ciclos das certificações de compartilhamento de dados	16
5.	. Certificações de Jornadas de Iniciação de Serviço	18
	5.1 Premissas	18
	5.2 Restrições	18
	5.3 Processo das certificações de jornadas de Iniciação de serviços	18
	5.4 Definição do Escopo para cada ciclo de certificações	

5.5 Cronograma para os ciclos das certificações de Iniciação de serviços	.18

1. INTRODUÇÃO

Este guia foi elaborado com o objetivo de garantir que as certificações de jornadas do Open Insurance, a serem realizadas pela Estrutura Inicial de Governança do Open Insurance, sejam capazes de verificar se as participantes estão em conformidade com as obrigações previstas na regulamentação e em documentos elaborados pela Estrutura Inicial de Governança do Open Insurance, conforme definido pela regulamentação vigente.

O objetivo deste guia é consolidar a metodologia para as certificações de jornadas, visando estabelecer um controle mais eficiente dos processos envolvidos e resultados alcançados.

2. TERMOS DE USO

Este guia define os princípios básicos das certificações de jornadas do Open Insurance.

O guia será revisto e atualizado periodicamente a fim de preservar a compatibilidade com a regulamentação, bem como incorporar os aprimoramentos já previstos pelo OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 20/2025/DISUC/SUSEP e pelo PARECER ELETRÔNICO Nº 13/2025/CGINF/DISUC/SUSEP, além demais atualizações decorrentes da evolução do Open Insurance e da tecnologia.

Informações mais detalhadas e exemplos da aplicação deste guia poderão ser consultados à Estrutura Inicial através do Service Desk.

Sugestões, críticas ou pedidos de esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo deste documento pode ser enviados à Estrutura Inicial através do Service Desk, ou diretamente através do e-mail secretariado@opinbrasil.com.br e gt-ux@opinbrasil.com.br.

3. REFERÊNCIAS

Este documento baseia-se, referencia e complementa, quando aplicável, os seguintes documentos:

Referência	Origem
Resolução CNSP Nº 415, de 2021	Normativo CNSP
Manual de Experiência do Cliente do Open	Manual SUSEP
Insurance, na sua versão mais atual	
Guia de Experiência do Usuário, na sua	Documento da Estrutura Inicial
versão mais recente	

4. CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os testes de compartilhamento de dados em produção do Open Insurance, requeridos pelo regulador, buscam estabilizar as jornadas de compartilhamento de dados do cliente e reduzir riscos operacionais.

Esta seção descreve as jornadas de compartilhamento de dados que serão certificadas, o

processo de certificação, o roteiro dos testes que resultam na certificação e o cronograma proposto para alcance da certificação das transmissoras até dezembro de 2025.

4.1 PREMISSAS

Esta seção descreve as premissas que foram consideradas para a estruturação do processo de certificações de jornadas.

- Os testes serão realizados em produção, logo dependem de consentimentos dos clientes voluntários, proprietários dos dados, para que o compartilhamento de dados entre as participantes seja concretizado.
- Por serem realizados em produção, os frontends das participantes devem estar acessíveis ao segurado voluntário, disponíveis na forma de aplicativos (apps) e/ou sistemas web, ou ainda através de links/URLs disponibilizados pelas receptoras para os testes das certificações.
- Os voluntários participantes dos testes para as certificações de jornadas, que criarão consentimentos em produção, podem ser obtidos junto à participantes, Estrutura Inicial, à SUSEP, entre outros.
- É sugerido que os segurados voluntários participantes dos testes tenham "login" e "senha" pré cadastrados nas sociedades transmissoras os quais possuem a apólice a ser compartilhada.
- Os testes serão realizados, exclusivamente, com voluntários pessoas físicas (PF) e/ou pessoas jurídicas(PJ).
- As sociedades transmissoras devem participar dos testes síncronos de avaliação das jornadas, promovidos pela Estrutura Inicial de Governança do OPIN, atendendo aos agendamentos efetuados por esta.
- Todas as sociedades participantes das certificações (transmissoras e/ou receptoras) deverão resolver os chamados abertos pela estrutura de governança dentro do SLA estabelecido pelo Grupo de Trabalho de Experiência de Usuário (GT UX).
- As sociedades receptoras também devem participar dos testes síncronos de avaliação das jornadas, quando convocadas pela Estrutura Inicial de Governança do OPIN. As sociedades receptoras que possuírem áreas de recepção acessível para qualquer cidadão serão automaticamente consideradas no escopo de testes, enquanto as sociedades receptoras que tenham área de recepção exclusiva para clientes ativos ou ex-clientes (pessoas que ainda possuem login na receptora), poderão participar dos testes para as certificações de jornadas, se indicarem voluntários pessoas físicas e/ou jurídicas com acesso à jornada de recepção para realização dos testes.
- Os testes serão acompanhados pelo fornecedor contratado pela Estrutura Inicial responsável pelo Open Insurance, que orientará a abertura de chamados para solução de eventuais falhas.
- Nenhum dado será armazenado pela Estrutura, confirmando o compromisso com a

privacidade e proteção de dados.

- Serão testados os produtos, de compartilhamento regulatório obrigatório, destinados a pessoa física e a pessoa jurídica, desde que for identificado um voluntário para criação do consentimento.
- Os testes das APIs de produtos destinados a pessoas físicas serão realizados após a participante ter certificado a API de dados cadastrais pessoa física com sucesso.
- Os testes das APIs de produtos destinados a pessoas jurídicas serão realizados após a participante ter certificado a API de dados cadastrais pessoa jurídica com sucesso.
- Uma receptora n\u00e3o poder\u00e1 receber dados dela pr\u00f3pria.
- Uma transmissora não poderá transmitir dados para ela própria.

4.2 RESTRIÇÕES

- Referente à elegibilidade das participantes: Todas as sociedades transmissoras e receptoras devem manter disponíveis as APIs e *frontends* necessários à execução das jornadas de consentimento, nos termos do Manual de Experiência do Cliente e do Manual de APIs, disponibilizado na página do OPIN no site da Susep, e dos requisitos do Guia de Experiência do Usuário, disponível na área do desenvolvedor do Portal do Open Insurance Brasil. Além disso, devem estar em conformidade com os certificados necessários à jornada conforme o papel da participante durante todo o ciclo de testes (BRCAC e/ou BRSEAL). O não cumprimento destes requisitos tornarão a participante inelegível aos testes do ciclo, e deverão ser reportados à SUSEP.
- Referente à Marca: Cada sociedade transmissora/receptora tem a liberdade para a definição do critério de registro no diretório de participantes, atrelado à sua forma de atuação como participante do Open Insurance, denominado "MARCA". Desta forma, sociedades pertencentes ao mesmo grupo prudencial podem ser identificadas como uma marca única, vide lista de participantes no site de Open Insurance. Isto reduz o número de combinações de testes possíveis.
- Referente a Finalidade dos dados: Para que o teste do compartilhamento de dados pessoais de seguros possa ser realizado, é necessário que um consentimento seja criado pelo proprietário do dado. O consentimento é a combinação de finalidade, rol de dados cadastrais de seguros, prazo e identificação da sociedade transmissora de dados. A sociedade receptora deve assegurar que os dados, objeto do compartilhamento, sejam pertinentes às finalidades determinadas no consentimento. Desta forma, pode haver restrição de testes entre determinadas sociedades, uma vez que a transmissora pode não ser detentora de dados compatíveis com as finalidades estabelecidas.

4.3 PROCESSO DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DA COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Esta seção descreve o processo de certificações de jornadas de compartilhamento de dados. As sociedades transmissoras do Open Insurance devem certificar suas jornadas em produção, através da aprovação nos testes de compartilhamento de dados assistidos pela Estrutura Inicial.

A seguir, serão definidos o roteiro dos testes que certificam as jornadas das transmissoras, contendo os requisitos avaliados, os critérios de sucesso e insucesso, a documentação das falhas e a consolidação dos resultados que serão insumo para a certificação.

4.3.1 ROTEIRO DOS TESTES PARA AS CERTIFICAÇÕES

- Os testes de jornadas são diligências realizadas manualmente, em ambiente produtivo. Essas diligências têm por objetivo realizar testes funcionais integrados à abordagem de usabilidade e aceitação (visão de usuário final), ou seja, validar que todas as etapas previstas estejam em conformidade com os manuais e quias vigentes do Open Insurance.
 - Observação: Não são realizadas pelo fornecedor validações técnicas (análise de logs, micro serviços/endpoints, validação de certificados, dados recebidos e enviados que não estejam detalhados nos manuais, instabilidade de ambiente ou comunicação de dados "não visíveis" pelo usuário final).

4.3.1.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO DOS TESTES DE JORNADAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

- O objeto de avaliação referido nesta seção, é a "Jornada de compartilhamento de dados de Compartilhamento de dados", de acordo com as versões vigentes do Guia de Experiência do Usuário e do Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance.
 - Observação: Se o contrato de algum segurado voluntário que participar dos testes exigir uma jornada de múltipla aprovação, se faz necessária a participação do aprovador do compartilhamento, além do titular proprietário da apólice.
- Cada combinação possível é avaliada conforme a referida jornada, e isso se configura um teste. (A definição de combinações elegíveis e possíveis está descrita no item 4.4 deste Guia)
- Como a jornada em uma receptora ou transmissora pode ser adaptada para incluir mais ou menos etapas, existindo até a possibilidade de algumas etapas serem aglutinadas, o teste avaliará se o usuário (testador da jornada) terá contato com todas as 10 etapas previstas no Guia de Experiência do Usuário do Open Insurance conforme as figuras apresentadas abaixo:



Imagem 1: Diagrama de fluxo da jornada de compartilhamento de dados – único aprovador Fonte: Guia de Experiência do Usuário – versão 3.3



Imagem 2: Diagrama de fluxo da jornada de compartilhamento de dados – múltiplos aprovadores Fonte: Guia de Experiência do Usuário – versão 3.3

- As etapas acima são avaliadas pelos testadores através da visualização em tela de ambientes produtivos da jornada.
- Um teste é considerado completo quando o testador percorre a jornada, de maneira fluída e interrupta, até a efetivação da solicitação do compartilhamento de dados e a apresentação do comprovante deste compartilhamento (etapa 10), ou até a etapa na qual a jornada foi interrompida por algum erro técnico.
- A seguir, são apresentadas as etapas de responsabilidade de cada participante:

RECEPTORA:

	
■ Etapa 1:	Autenticação do usuário junto à receptora
■ Etapa 2:	Apresentação da finalidade determinada do consentimento
■ Etapa 3:	Seleção da sociedade transmissora de dados
Etapa 4:	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados
Etapa 5:	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições
■ Etapa 6:	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados

■ Etapa 10:	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados
TRANSMISSO	PRA:
Etapa 7:	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados
■ Etapa 8:	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados
■ Etapa 9:	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados

As etapas 6 e 9 envolvem o redirecionamento do usuário entre as participantes.

É importante destacar que eventuais erros identificados em etapas sob responsabilidade da transmissora não são, necessariamente, de sua autoria, e o mesmo se aplica às receptoras.

A atribuição de responsabilidade por um erro só pode ser feita após uma análise técnica detalhada deste.

4.3.1.2 CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS DE UM TESTE

A seguir, são apresentados os critérios de sucesso e insucesso utilizados para composição do relatório geral e para o cálculo das certificações das transmissoras.

- Testes de sucesso: Fluxo da jornada executado completamente, apresentando as 10 etapas mínimas de maneira fluída e ininterrupta, sem erros, nos sistemas para a combinação testada.
 - a. Formas de verificação: (I) O comprovante de compartilhamento de dados é apresentado ao testador no ambiente da receptora; (II) É possível verificar o consentimento gerado em status "Ativo" ou "Pendente" no ambiente de gestão do consentimento da transmissora e da receptora; (III) Caso a receptora tenha manifestado possuir a tela com a funcionalidade que permite o segurado voluntário consultar os dados da sua apólice/produto após a aprovação do consentimento e apresentação do comprovante, que seja possível verificar a apólice em tela.
 - a) Reforçamos que a verificação do ambiente de gestão do consentimento para as certificações de jornadas de Compartilhamento de dados é uma validação opcional. Logo, a apresentação do comprovante no ambiente da receptora ao final da jornada configura um teste de sucesso. A verificação do ambiente de gestão do consentimento está detalhada no item 4.3.1.3 deste guia.
 - b) Reforçamos que a avaliação da tela mencionada no subitem III está atrelada à manifestação de interesse da receptora de forma antecipada aos ciclos. Caso haja a manifestação de interesse da receptora em testar a etapa, o carregamento das apólices será considerado critério de sucesso da jornada. Portanto, nessa etapa não será avaliada a qualidade dos dados ou quais dados devem ser exibidos, mas apenas o carregamento da interface/tela, com a apresentação dos dados conforme definido pela própria receptora, seguindo as informações dos manuais de dados das APIs.

- **Testes de insucesso:** Fluxo da jornada interrompido devido a algum erro em uma das etapas da jornada da receptora ou da transmissora.
 - a. Formas de verificação: (I) Impossibilidade de o usuário prosseguir com a jornada devido apresentação de algum erro em tela. Ex: tela branca; apresentação de tela de erro; OU (II) Não apresentação de alguma etapa da jornada de compartilhamento de dados.

4.3.1.3. VERIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO CONSENTIMENTO

- A verificação do ambiente de gestão do consentimento tem como objeto de avaliação a "Jornada de revogação do consentimento" e a "Jornada de alteração do consentimento", de acordo com as versões vigentes do Guia de Experiência do Usuário e do Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance.
- A verificação do ambiente de gestão do consentimento é considerada de sucesso quando é apresentado a tela de confirmação da revogação do consentimento ("Jornada de revogação do consentimento") OU a tela de confirmação da alteração do consentimento ("Jornada de alteração do consentimento").
- São considerados casos de insucesso a não apresentação das telas de confirmação.
- Os casos de sucesso e insucesso das jornadas do ambiente de gestão do consentimento são consolidados de forma independente aos resultados das certificações de jornadas de compartilhamento de dados.

4.3.2. DOCUMENTAÇÃO DAS FALHAS

- Para reduzir o número de insucessos devido a instabilidades momentâneas das participantes, serão feitas até 2(duas) tentativas dos testes de compartilhamento de dados, em dias e horários diferentes, por meio de agendas ao vivo na presença das transmissoras. Entretanto, apesar de serem permitidas duas tentativas de testes, a documentação das falhas será iniciada se após a primeira tentativa o compartilhamento resultar em erro.
- Quando uma jornada for testada e essa resultar em erro em alguma das etapas mencionadas anteriormente, a Estrutura Inicial irá documentar essa falha através de um chamado para a responsável pela etapa (conforme atribuições do item a), por meio da plataforma do Service Desk. Em casos de erro na funcionalidade de visualização das apólices, por ser uma funcionalidade da receptora, o chamado será aberto incialmente para ela.
- Após o registro do chamado do Service Desk, a participante ainda passará por uma segunda tentativa de testes. Se nesta tentativa, os erros forem resolvidos, o chamado poderá ser encerrado. Caso o erro persista, o chamado será atualizado e a Estrutura Inicial convocará as participantes da combinação com erro para uma agenda bilateral de diagnóstico, que tem como objetivo investigar o defeito que originou a interrupção do fluxo de compartilhamento de dados.
- A participante deverá atender ao SLA estabelecido para providenciar a correção do erro deste, ou indicar, através de evidências, que a falha não se refere a congênere:
 - Se na agenda de diagnóstico for identificado que a falha pertence a congênere acionada, o chamado ficará aberto até a solução dela.

- Caso for comprovado, através de evidências, que a falha pertence à outra congênere envolvida na combinação, o chamado em questão será encerrado e será aberto um novo chamado para a outra participante envolvida. O novo chamado também seguirá o mesmo SLA estabelecido pelo Grupo de Trabalho de Experiência de Usuário (GT UX).
- Chamados cuja resolução extrapole 5 dias úteis da data de vencimento do SLA do chamado serão notificados à SUSEP
- Casos em que o plano de resolução apresentado no chamado extrapole o SLA do chamado em 5 dias úteis, este também deverá ser notificado à SUSEP.

Após a resolução técnica do erro e a participante garantir que toda a sua jornada esteja apropriada, será realizado, então um reteste da combinação afim de garantir sucesso nesta jornada.

4.3.3. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES

4.3.3.1. RELATÓRIO POR TRANSMISSORAS

A taxa de sucesso é calculada pela razão entre a quantidade de combinações que apresentaram sucesso no teste e a quantidade de combinações possíveis. Para certificar as transmissoras, é possível aferir a taxa de sucesso específica para cada uma, considerando somente as combinações as quais a transmissora participou. Dessa forma, o cálculo da taxa de sucesso por transmissora é apresentado a seguir:

 $Taxa \ de \ Sucesso(transmissora) \\ = \frac{combinações \ com \ a \ transmissora \ que \ resultaram \ em \ sucesso}{Total \ combinações \ possíveis \ da \ transmissora} \qquad (equação \ 2)$

Onde

Combinações com a transmissora que resultaram em sucesso = \sum Combinações possíveis com a transmissora cujo teste atendeu aos critérios de sucesso

E

Total de Combinações possíveis da transmissora

- = $[Transmissora\ avaliada\ \times N^{\circ}\ receptoras\ possíveis\ por\ produto^{1}]$
- [combinações da transmissora com receptoras que tenham apresentado falha nas etapas de 1 a 6] 2

Nota¹: O total de combinações possíveis das transmissoras considera todos os produtos das APIs que a transmissora avaliada tenha publicado.

Nota²: O total de combinações possíveis das transmissoras é reduzido das combinações que resultaram em erro nas etapas de 1 a 6, pois estas etapas ocorrem no ambiente da receptora. Dessa forma, para não prejudicar uma transmissora que sequer teve sua jornada acionada, estes casos são desconsiderados do cálculo para as certificações.

Nos casos de falha na etapa 6 que a receptora comprovar o erro por parte da transmissora, essas combinações serão incluídas no denominador do cálculo da Taxa de Sucesso da Transmissora.

A referida taxa de sucesso da transmissora considera as combinações com receptoras para todos os produtos das APIs que a transmissora tenha publicado. Este resultado global que será considerado para emissão dos certificados. Entretanto, também é possível calcular a taxa de sucesso de uma transmissora para um produto específico, considerando apenas as receptoras de determinado produto. A taxa de sucesso específica por produto também será reportada para a SUSEP.

4.3.3.2. RELATÓRIO GERAL

A taxa de sucesso também pode ser calculada como índice coletivo, sendo a razão entre a quantidade de combinações que apresentaram sucesso no teste e a quantidade de combinações possíveis:

$$Taxa\ de\ Sucesso = \frac{combinações\ que\ resultaram\ em\ sucesso\ no\ ciclo}{combinações\ possíveis\ no\ ciclo} \qquad (equação\ 1)$$

Onde

Combinações que resultaram em sucesso no ciclo

 $=\sum$ Combinações cujo teste atendeu aos critérios de sucesso

Ε

Total de Combinações possíveis no ciclo

- = $[N^{\circ} receptoras possíveis \times N^{\circ} transmissoras possíveis]$
- [N° de combinações de recepção e transmissão da mesma marca]
- [Condições de restrições da receptora]
- + [Combinações de receptoras exclusivas para clientes]¹

Nota¹ estas combinações são somadas de forma única, pois dependem de segurados voluntários com apólice na sociedade transmissora e cadastro na sociedade receptora exclusiva para clientes.

Este índice coletivo considera o sucesso nos testes realizados em relação às combinações de todas as participantes possíveis no ciclo. Este resultado não será utilizado para as certificações das transmissoras, mas será critério para priorização dos produtos testados ao longo dos ciclos de certificações de compartilhamento de dados, assim como explicado no item 5.4 (Cronograma para as certificações de compartilhamento de dados) deste Guia.

4.3.4. EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DAS TRANSMISSORAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Serão certificadas as transmissoras que atingirem pelo menos 80% como resultado da taxa de sucesso da transmissora (item 4.3.3.1). Como a jornada é única, a emissão dos certificados não será feita por produto, portanto considera todas as combinações que a transmissora participou.

Os relatórios enviados à SUSEP serão detalhados por produto, mas a emissão do certificado considerará o consolidado de todas as combinações que a transmissora participou.

A 1ª emissão dos certificados será feita até dezembro de 2025, após a conclusão dos ciclos de



testes de todas as combinações possíveis (a definição das combinações possíveis está descrita no tópico 4.4) da jornada de compartilhamento de dados. Os resultados parciais das certificações de jornadas por produto serão atualizados em relatórios para a SUSEP quinzenalmente.

4.4 DEFINIÇÃO DO ESCOPO PARA CADA CICLO DE CERTIFICAÇÕES

Esta seção descreve como será feita a definição do escopo dos ciclos de testes para as certificações de 2025. Para a definição do escopo de cada ciclo são consideradas as transmissoras, as receptoras e os produtos elegíveis aos testes em produção para as certificações.

Em seguida, é feito o processo de coleta de voluntários, para verificar entre as transmissoras e receptoras elegíveis quantas possuem voluntários para execução dos testes.

4.4.1 CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DAS SOCIEDADES TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA OS TESTES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

4.4.1.1. Definições regulatórias:

- Ser uma transmissora participante do Open Insurance, diante da característica compulsória de transmissão de dados por todas as sociedades participantes do OPIN, bem como das Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOC) que exerçam a função de meio de transmissão da ordem dada pelo cliente para serviços de iniciação de movimentação, doravante referenciadas como transmissoras, nos termos dos incisos IV e IX do Art. 2º da Resolução CNSP Nº 415/2021, e referenciado no OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 7/2024/DISUC/SUSEP.
- V Sociedade receptora de dados: sociedade supervisionada, participante do Open Insurance, ou sociedade processadora de ordem do cliente (SPOC) que apresenta solicitação de compartilhamento à sociedade transmissora para recepção dos dados de que trata esta Resolução Resolução CNSP № 415/2021;

4.4.1.2. Definições da metodologia

Além de atender as definições regulatórias, para que uma transmissora e uma receptora sejam elegíveis à participação nas certificações de jornadas de compartilhamento de dados, estas devem atender as premissas iniciais descritas no item 4.1 deste Guia.

4.4.2 CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DOS PRODUTOS PARA OS TESTES DE LHAMENTO DE DADOS:

Conforme as premissas iniciais, serão considerados **ramos elegíveis** os que atenderem aos requisitados listados abaixo:

Deve garantir que haja emissões recentes do produto.

Tabela 1: Elegibilidade dos produtos para os testes de compartilhamento de dados

API	ELEGÍVEL	JUSTIFICATIVA
Dados cadastrais PF	Sim	TESTADO mediante voluntário
Dados cadastrais PJ	Sim	TESTADO mediante voluntário

Aceitação e Sucursal	Não	Não há emissão do produto desde 2007
Assistência Financeira	Não	Está atrelada a saldo de provisão matemática
Automóvel	Sim	TESTADO mediante voluntário
Capitalização	Sim	TESTADO mediante voluntário
Habitacional	Sim	TESTADO mediante voluntário
Patrimonial	Sim	TESTADO mediante voluntário
Pessoas (exceto VGBL)	Sim	TESTADO mediante voluntário
Previdência com cobertura de	Sim	TESTADO mediante voluntário
risco		
Previdência com cobertura por	Sim	TESTADO mediante voluntário
sobrevivência		
Responsabilidades	Sim	TESTADO mediante voluntário
Riscos Financeiros	Sim	TESTADO mediante voluntário
Rural	Sim	TESTADO mediante voluntário
Transportes (carga)	Sim	TESTADO mediante voluntário

De acordo com as APIs publicadas por cada participante, é possível calcular o total de combinações elegíveis para cada produto elegível de testes em compartilhamento de dados. Este cálculo deve ser feito no período de planejamento de cada ciclo das certificações de jornada, de maneira a incluir ou excluir participantes que podem ter mudado seu status de elegibilidade. A lista de dados considerada e a massa de testes elegível para cada produto serão reportados nos relatórios à SUSEP, no início de cada ciclo.

Vale ressaltar que o cálculo da massa de testes elegível não considera a disponibilização de voluntários. Ela representa, portanto, o cenário em que todas as transmissoras elegíveis disponibilizaram voluntários para os testes. A finalidade da massa de testes elegível é mensurar a quantidade máxima de testes para cada produto.

A formalização do número de combinações possíveis da transmissora se dá pelo mapeamento dos segurados voluntários. O processo de coleta de segurados voluntários será descrito a seguir.

Caso haja necessidade de adição ou remoção de participante do denominador da taxa de sucesso por motivos exógenos às certificações de jornadas, o ajuste será possível, desde que avisado antes da última quinzena da finalização do ciclo de testes.

4.4.3 PROCESSO PARA COLETA DE VOLUNTÁRIOS PARA AS CERTIFICAÇÕES DE JORNADA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

- Convocação geral de voluntários das transmissoras e das receptoras: 30 dias corridos antes de cada ciclo das certificações de compartilhamento de dados, será realizada uma convocação direcionada a todas as participantes elegíveis. A Estrutura Inicial enviará uma comunicação formal por e-mail, solicitando que as participantes indiquem segurados voluntários para a realização dos testes em agendas síncronas com o fornecedor contratado para a aferição das jornadas. Além disso, esta comunicação deverá confirmar se os segurados previamente indicados seguem aptos aos próximos ciclos.
- Serão consideradas transmissoras possíveis para o ciclo de certificação, aquelas que possuírem voluntários para a realização da jornada de compartilhamento de dados cadastrais e/ou produtos em produção.

- Serão consideradas receptoras possíveis para o ciclo:
 - (1) aquelas que tiverem sua jornada de recepção acessível para qualquer segurado voluntário através de ambientes web/app ou através de links/URLs disponibilizados pelas próprias participantes.
 - (2) aquelas que tiverem sua jornada de recepção exclusiva para clientes ou ex-clientes, desde que disponibilizem segurados voluntários que acessem suas áreas logadas e tenham produtos em outras participantes transmissoras.
- Dessa forma, as combinações possíveis para os ciclos são aquelas formadas, por produto, por uma transmissora possível e uma receptora possível.
- Justificativas para não realização das certificações para determinado produto: Caso alguma participante elegível não consiga participar das certificações de jornada para um determinado produto, esta deverá formalizar uma justificativa com os motivos para não realização dos testes para cada produto que não participar junto à Estrutura Inicial. Estas justificativas deverão ser compartilhadas com a Susep.
- Será considerado no detalhamento de combinações possíveis apenas um ambiente de teste por combinação. A receptora que disponibilizar sua recepção tanto em ambiente web, quanto em ambiente app poderá escolher em qual ambiente ela estará disponível para os testes de jornada. Reforçamos, entretanto, que o canal a ser utilizado para testes pelas transmissoras deve ser preferencialmente o mesmo das receptoras, de forma a atender o disposto no Manual de Experiência do Cliente.

4.5 CRONOGRAMA PARA AS CERTIFICAÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Para elaboração do cronograma, foram consideradas as seguintes premissas:

- Os ciclos das certificações de jornadas de compartilhamento de dados consideram o aproveitamento dos resultados de sucesso das combinações já testadas pelo fornecedor.
- Cada transmissora deverá ser testada contra todas as receptoras possíveis para determinada API/produto.

- Cada ciclo terá 8 semanas de duração, sendo as 2 primeiras semanas destinadas ao planejamento das combinações previstas e agendamento das reuniões de testes com os segurados voluntários e as transmissoras; e as 6 demais destinadas às agendas de teste, de diagnóstico e de reteste. As etapas do cronograma estão evidenciadas na imagem 3 abaixo.
- Após a finalização de cada ciclo, a Estrutura Inicial terá 2 semanas para consolidar os resultados e confeccionar os relatórios a serem compartilhados com a SUSEP, com o CDOI e com as participantes.
- Somente ao final do período de consolidação dos resultados (semana 10 em relação ao ciclo anterior), se iniciará a semana 1 do próximo ciclo de testes para as certificações de jornadas de compartilhamento de dados.

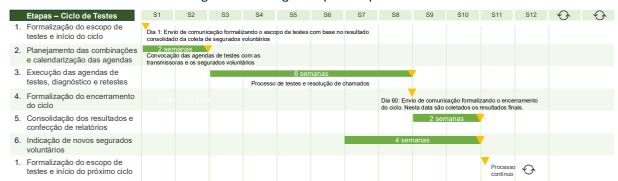


Imagem 3: Cronograma padrão para os ciclos de teste

O escopo de cada ciclo será formalizado após o final do período de coleta de voluntários, de maneira em que as combinações possíveis ao ciclo sejam atendidas pela capacidade de execução do fornecedor no período de 8 semanas. O contrato do fornecedor para 2025 prevê uma capacidade de testagem de 550 combinações em 8 semanas.

A execução das etapas do cronograma será contínua, até a finalização de todas as combinações possíveis de pessoas físicas e/ou jurídicas até o final de 2025.

A sequência de produtos elegíveis a serem testados considera que:

- os produtos que não atingirem 80% de sucesso no ciclo anterior serão automaticamente priorizados no próximo ciclo
- os produtos massificados devem ser priorizados para facilitar a indicação imediata de voluntários.

Desta forma, a proposta de priorização discutida no GT de UX foi explicitada a seguir:

- 1. Patrimonial Residencial
- 2. Vida
- 3. Habitacional
- 4. Prev. c/ cobertura de risco
- 5. Prev. c/ cobertura por sobrevivência
- 6. Automóvel
- 7. Capitalização
- 8. Cadastrais PJ
- 9. Patrimonial demais ramos
- 10. Responsabilidades
- 11. Riscos Financeiros
- 12. Rural
- 13. Transportes

Ao final de cada período de indicação de voluntários, será possível definir quantos produtos serão testados no ciclo. É possível testar mais de uma jornada em um mesmo ciclo, desde que o número de combinações possíveis no ciclo, somadas das combinações que necessitarão de reteste, não ultrapasse a capacidade do fornecedor.

5. CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.1 PREMISSAS

A ser definido.

5.2 RESTRIÇÕES

A ser definido.

5.3 PROCESSO DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.4 DEFINIÇÃO DO ESCOPO PARA CADA CICLO DE CERTIFICAÇÕES DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.5 CRONOGRAMA PARA OS CICLOS DAS CERTIFICAÇÕES DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.